

Artigo | Dossiê História oral: experiências, trajetórias e percursos de pesquisa

Das dores, sonhos e ilusões de migrantes nordestinos na Amazônia oriental: narrativas de adoecimento e escravização (1990-2010)

Cristiana Costa da Rocha, Universidade Estadual do Piauí   

Palavras-chave:

migração;
trabalho
escravo;
adoecimento.

Resumo. Neste artigo, pretende-se refletir sobre as expectativas, as vivências, as condições de trabalho, com ênfase no adoecimento de homens e mulheres que se deslocavam repetidas vezes do Piauí para a Amazônia, e submetidos a formas de trabalho análogo à escravidão. O contexto compreende o processo de expropriação do campesinato na região Nordeste e descolamento de trabalhadores rurais para a região da Amazônia, que buscavam fazer a vida e retornar a terra natal. Tratamos em particular de migrações de retorno. A precariedade material e a esperança se apresentam como as principais motivações para o deslocamento. A escalada de denúncias de casos de trabalho escravo contemporâneo, ou trabalho forçado, assim reconhecido internacionalmente pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), especialmente na região de destino desses migrantes, permitiu-nos identificar e problematizar através da História Oral as suas condições de vida, o ritmo de trabalho adotado para cumprir metas, que pode resultar no adoecimento e, por vezes, em morte, como as estratégias de resistência produzidas diariamente.

Keywords:

migration;
slave labor;
illness.

[EN] The pains, dreams and illusion of the Northeastern migrants in the Brazilian Eastern Amazon: narratives of illness and enslavement (1990-2010)

Abstract. This article aims to reflect on the expectations, lived experiences, and working conditions, emphasizing the health deterioration of men and women who repeatedly migrated from Piauí to the Amazon, where they were subjected to forms of labor analogous to slavery. The context encompasses the process of peasantry expropriation in Brazil's Northeast and the displacement of rural workers to the Amazon region, as they sought to build a life and eventually return to their homeland. We focus on return migrations. Material precariousness and hope emerge as the main motivations for this movement. The growing number of reports of contemporary slavery or forced labor, as internationally recognized by the International Labour Organization (ILO) especially in the migrants' destination areas, allows us to identify and critically examine their living conditions, the pace of work imposed to meet production targets (which often leads to illness or even death), as well as the strategies of daily

	<p>resistance. Oral history is used as a methodological approach to analyze these experiences.</p>
Palabras clave migración; trabajo esclavo; enfermedad.	<p>[ES] Sobre los dolores, sueños e ilusiones de los migrantes del noreste en la Amazonia Oriental: narrativas de enfermedad y esclavitud (1990-2010)</p> <p>Resumen. Este artículo pretende reflexionar sobre las expectativas, vivencias y condiciones de trabajo, con énfasis en la enfermedad, de hombres y mujeres que viajaron repetidamente desde Piauí hasta Amazonia, y fueron sometidos a formas de trabajo análogas a la esclavitud. El contexto incluye el proceso de expropiación del campesinado en la región Noreste y el desplazamiento de trabajadores rurales a la región amazónica, que buscaban ganarse la vida y regresar a su tierra natal. Nos ocupamos, en particular, de las migraciones de retorno. La precariedad material y la esperanza son las principales motivaciones del desplazamiento. El aumento de denuncias de casos de trabajo esclavo contemporáneo, o trabajo forzoso, reconocido internacionalmente por la Organización Internacional del Trabajo (OIT), especialmente en la región de destino de estos migrantes, permitió identificar y problematizar, a través de la historia oral, sus condiciones de vida, el ritmo de trabajo adoptado para alcanzar metas, que puede resultar en enfermedad y, en ocasiones, en muerte, así como las estrategias de resistencia que se producen diariamente.</p>

Introdução

Neste artigo, pretende-se refletir sobre as expectativas, as vivências, as condições de trabalho, bem como o adoecimento de homens e mulheres, que se deslocam repetidas vezes do Piauí para a Amazônia, tendo sido submetidos a formas de trabalho análogo à escravidão¹. Famílias camponesas movidas por uma necessidade imperiosa de sair em busca de trabalho apresentam em suas narrativas fortes vínculos ante o desejo de adquirir terra e manutenção de pequenas propriedades, ou lotes de assentamento, no lugar de origem.

¹ “A categoria trabalho análogo à condição de escravo, existente desde 1940 no artigo 149 do Código Penal brasileiro, passou a ser veiculada no Brasil com novos significados, associada à exploração no meio rural, após o governo ditatorial. Essa categoria atingiu largo poder de alcance social apoiado num progressivo avanço no campo jurídico-político, com o novo contexto político iniciado com a Constituição de 1988. Isso se deve a uma política do governo para a criação de uma nova imagem para o Estado brasileiro, além de atender a uma forte pressão da OIT” (Rocha, 2010, p. 13).

Em consulta ao acervo do professor e Padre Ricardo Rezende Figueira, no Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo (GPTEC/UFRJ), durante pesquisa e escrita de tese de doutoramento, chamou-nos atenção um fragmento de uma das entrevistas realizadas por ele em Barras, Piauí, no ano 2000:

Ouço Francisco, 29 anos, solteiro, em Boa Água onde mora. Me oferecem almoço [...]. A família tem 31 hectares de terra, onde plantam arroz, feijão, milho, mandioca, abóbora. ‘Todas as frutas a gente consegue plantar só que às vezes não chega’ [contou-lhe o migrante]. É uma agricultura de subsistência nem sempre colhem arroz. Em 1999 colheram 70 quartas de arroz (70 sacos de 30 quilos), e $\frac{3}{4}$ de feijão (150 litros ou 3 sacos). Só esporadicamente podiam vender um pouco de arroz e milho. Criavam porco e galinha. Francisco também trabalhava na diárida, por R\$ 3,50 ou R\$ 4,00, incluindo alimentação. Mas era difícil conseguir mesmo essa diárida (GPTEC, 2000).

O trecho recortado apresenta um leque de elementos, que nos possibilita pensar a experiência camponesa no lugar de origem e os sentidos da migração rumo à Amazônia. Em meio aos projetos desenvolvimentistas encampados pela ditadura Civil-Militar no país, à expansão da fronteira agrícola e ao acirramento dos conflitos no campo pelo país, a região de saída dos migrantes vivenciava a crise do sistema de moradia (Figueira, 2004), que favoreceu e acelerou a saída de mulheres e homens, em sua maioria, rumo a múltiplos destinos.

A experiência camponesa, reforçada por uma construção imagética que atravessou o século XX, fez da Amazônia um destino fecundo. A Amazônia, enquanto lugar imaginado por milhares de homens e mulheres de múltiplas regiões, em particular da região Nordeste, constituiu-se como destino idealizado e alimentado por gerações sucessivas, que reforçaram o mito da abundância na região. O gesto de se deslocar para outro destino é vivido na dor compartilhada com os que ficam, em um horizonte de expectativas de famílias de trabalhadores e trabalhadoras deslocadas frente à possibilidades de fazer fortuna e retornar ao lugar de origem. Ao viver impulsionado a uma dupla contradição entre o lugar de origem e o de destino, o migrante, portanto, tem a sua existência condicionada

ao grupo, no qual existe no seu tempo, como pensado por Abdelmalek Sayad: “[...] renúncia, abdicação, abjuração seriam, nestes casos, renúncia, abdicação a si e abjuração por si, pois não faltariam oportunidade de descobrir que uma pessoa, enquanto ser social, só tem existência pelo grupo [...]” (Sayad, 2000, p. 14).

A migração de retorno fundamenta-se na ideia de um ponto de origem e um de retorno. Desse modo, o ato de migrar produz ausência em um dos lugares porque não se pode existir simultaneamente em dois espaços diferentes, mas é possível se percorrer de um lugar para o outro e, assim, estabelecer-se uma multipresença no tempo (Sayad, 2000). Os projetos de colonização da Amazônia propalados durante a ditadura civil-militar utilizavam-se do discurso falso de espaço vazio, requentado e repetido, oportunamente, pelo Estado em diferentes contextos históricos para atrair migrantes de múltiplas regiões do país, notadamente do Nordeste. Essas propostas intensificaram os conflitos pela terra, acirraram a violência no campo e evidenciaram um processo em curso de escravização de trabalhadores migrantes, denunciado no documento intitulado “Uma Igreja da Amazônia em conflito com o latifúndio e a marginalização social”, por D. Pedro Casaldáliga, bispo da Prelazia de São Felix do Araguaia - MT, em outubro de 1971.

Nesse sentido, a conformação espacial da colonização da Amazônia, organizada com base na migração dirigida para o Eldorado, sustenta-se na violência para a manutenção do projeto de colonização atrelado à grande propriedade (Guimarães Neto, 2003). No lugar de destino, trabalhadores se inserem nas relações de trabalho definido no contexto do agronegócio de cultivo monocultor extensivo e de exportação, no qual é possível verificar a reprodução de práticas de violência. O excesso de trabalho nos canaviais ou no roço de juquira levaram esses sujeitos a agirem de modo compulsivo, resultando no adoecimento frequente e, por vezes, na perda de suas vidas. As metas de produtividade que as usinas exigem dos trabalhadores favorecem a sua exploração e o desrespeito aos direitos humanos do trabalho, mas, no entanto, o acesso destes sujeitos ao benefício contra acidente do trabalho é considerado recente na história da legislação social-trabalhista brasileira.

As entrevistas² apresentadas neste artigo foram realizadas entre 2007 e 2008, com homens e mulheres de Barras, município da região Norte do estado do Piauí, que procederam à migração de retorno na região amazônica. As entrevistas foram realizadas de forma semiestruturadas e, em algumas circunstâncias, sob a escuta e a participação de familiares e amigos dos entrevistados, que, comumente, complementavam as narrativas dos entrevistados. A flexibilidade adotada constituiu fator fundamental para o desenvolvimento dessa etapa e se ajustou aos imprevistos do trabalho com História Oral, remetendo à perspectiva segundo a qual “[...] o inesperado talvez constitua, de fato, um dos alicerces de toda e qualquer pesquisa participativa” (Hermeto; Santhiago, 2022, p. 21).

Labor e dor

A definição de acidente do trabalho, como conceito jurídico, existe desde 1919, com a Lei Federal nº 3.724, a qual estabelece a obrigatoriedade de indenizar o operário acidentado no trabalho, portanto, limitando-se ao trabalhador urbano, instituindo no Brasil, assim, a doutrina do risco profissional. Para Moura (1993), a Lei de Acidentes do Trabalho imprimiu a sua marca na condição operária e na história da legislação social-trabalhista brasileira e revelou novos contornos na postura do Estado frente à questão social, ao mesmo tempo em que permite pensar, entre outros aspectos, no nível de atuação da classe operária no dado contexto.

A instituição da Lei de Acidentes no Trabalho compõe o quadro de criação das primeiras leis trabalhistas no Brasil, em um contexto que marca o abandono dos princípios liberais e o início da intervenção do Estado em assuntos trabalhistas. Essas medidas trabalhistas são também resultado de uma necessidade internacional definida após a Primeira Guerra e a assinatura do Tratado de Versalhes (1919). Esse tratado recomendou a instituição do Direito do Trabalho no Brasil, que nasce com a sanção internacional, o que se formaliza pela formação da Organização Internacional do Trabalho (OIT) (Gomes, 2002, p. 19).

² Foram utilizados os nomes verdadeiros dos entrevistados.

É possível dizer que a Convenção nº 12, de 1921, sobre a indenização por acidente do trabalhador agrícola, não exerceu influência no Brasil, assim como na América Latina, por um longo tempo. O alargamento desse benefício aos trabalhadores rurais deu-se apenas no final do século passado, por meio da Lei Acidentária, Lei nº 8.231/91. Segundo Ferreras (2010), as discussões e as deliberações estabelecidas nos debates de Versalhes (1919) tiveram uma ampla participação de países da América Latina, o que não representou um compromisso irreversível e efetivo, foi o que aconteceu com a criação da Sociedade das Nações e da OIT, que o autor confirma ter sido a mais exitosa de todas as iniciativas.

No sentido de evidenciar a aproximação do Brasil com a OIT, após a década de 1920, tomo como referência a Convenção nº 29, 1930, que trata da eliminação de todo trabalho forçado, foi reafirmada, em 1957, pela Convenção nº 105, que proíbe o uso de todo trabalho forçado ou obrigatório como meio de coerção ou de pressão. O Brasil assinou essas duas Convenções, assumindo a responsabilidade de combater a proliferação do trabalho escravo. O trabalho forçado referia-se às formas de exploração impostas por um estado em época de neocolonialismo, em regiões de pequeno desenvolvimento industrial, algo distinto, portanto, do que são as novas formas de trabalho compulsório identificadas nas últimas décadas do século XX.

O Estatuto do Trabalhador Rural, Lei nº 5.889, de 1973, que institui normas reguladoras do trabalho rural, garante que a jornada de trabalho não pode ultrapassar oito horas diárias ou 44 horas semanais; é obrigatório o descanso de uma hora para repouso ou a alimentação em jornada de duração superior a seis horas; o intervalo mínimo entre uma jornada e outra é de 11 horas; o trabalho noturno tem de ser pago com 25% de acréscimo, com horário especificado; o desconto para a ocupação de moradia é de até 20% do salário; na alimentação só pode ser descontado até 25% do salário (Rocha, 2010).

A Constituição de 1988, quando os direitos coletivos foram colocados em palco, iniciou um contexto político que atendeu a uma necessidade de criar uma nova imagem para o Estado brasileiro. Segundo Gomes:

A Constituição de 1988 consagrou um novo patamar para os direitos de cidadania no Brasil, expandindo os políticos, resguardando os civis e incorporando os sociais. Desse modo tornou-se conhecida com a ‘Constituição-cidadã’, particularmente por inaugurar novas dimensões de direitos, como os do consumidor e por fortalecer instituições, como o Ministério Público, cujo papel na salvaguarda da cidadania é tem-se demonstrado valioso e crescente (Gomes, 2002, p. 63).

O texto não tocou fundamentalmente na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), sendo, apenas, flexibilizada em alguns pontos, como salários e jornadas de trabalho. Entre outros aspectos, foi abolida a distinção entre trabalho rural e urbano no que diz respeito ao seguro contra acidente do trabalho e, a partir de então, inexistiu auxílio-doença, pensão ou aposentadoria com valor inferior ao salário mínimo. Diante disso, a Lei Acidentária, de 1991, reconheceu o pagamento de benefícios relacionados ao acidente do trabalho aos trabalhadores rurais, propiciando transformações expressivas no trabalho agrícola, particularmente em função da notificação dos acidentes do trabalho ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), que deixa de ser prerrogativa das empresas e pode ser efetuada pelo Sindicato dos Trabalhadores, pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e pelos próprios trabalhadores, ou familiares (Teixeira, 2003).

A Lei nº 8.231/91, artigos 19, 20 e 21, considera acidente do trabalho o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho, provocando lesão corporal grave, perturbação funcional que cause morte ou doença, ou a perda ou a redução, temporária ou permanente, da capacidade para o trabalho. Considera-se ainda acidente do trabalho, doença profissional, desencadeada pelo exercício do trabalhado peculiar à determinada atividade; e doença do trabalho, desencadeada em função das condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relate diretamente e, assim como a doença profissional, constante da relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social. Nas entrevistas realizadas com trabalhadores migrantes, pude evidenciar recorrentes referências a doenças e

acidentes do trabalho, que se configuraram em casos nunca indenizados ou sequer mobilizados em termos jurídicos. As péssimas condições de trabalho se apresentam nos corpos desses sujeitos por meio dos sentimentos de medo, doenças físicas e nervosas, como no caso do migrante Francisco Filho (2008), 33 anos, entrevistado na zona rural de Barras, em companhia da esposa Sônia Maria de Sousa Santos, 37 anos, e suas filhas.

Francisco Filho migrou continuamente de Barras para trabalhar em fazendas no Sudeste do Pará e Mato Grosso, desde o início da década de 1990, seja para o trabalho no roço de juquira, seja na colheita de cana-de-açúcar. As suas primeiras viagens foram realizadas na companhia do pai. Por duas vezes, estivemos em sua casa com o objetivo de entrevistá-lo. No primeiro momento, ele relatou o dia a dia do trabalho nas fazendas, as estratégias, a ida e os contatos realizados, o que lhe garantia o retorno planejado.

Já, por ocasião da segunda entrevista, Francisco Filho falou pouco, mostrou-se fisicamente abatido e sem ânimo. Estava visivelmente doente e com poucas condições de falar. A sua esposa relatou que ele sofria de gastrite nervosa, doença adquirida por ocasião da ida ao Mato Grosso, naquele mesmo ano. A doença o fez mudar seu plano de viagem e retornar mais cedo para casa. Enquanto Francisco permanecia calado, e de cabeça baixo, a sua esposa comentou:

Eu não aguento mais ficar aqui sozinha, esperando uma notícia de alguém que venha de lá, ou correndo para o orelhão dia de domingo. É muito difícil, a gente passa muita necessidade. Quando engravidei do meu filho mais novo, de dois anos, ele [o parceiro] viajou para o Mato Grosso, e quando voltou o menino já tinha seis meses. Passei um sufoco sozinha. Já disse pra ele, eu não quero mais ficar sozinha. Casamos em 98 [data de oficialização do casamento] e desde esse tempo ele vive viajando (Santos, 2007).

Sonia Santos organizava a sua fala a partir do casamento, do nascimento do primeiro filho e de idas e vindas do marido, que, segundo ela, não apresentava mais condições de trabalhar fora. Francisco complementou que não aguentou o ritmo de trabalho no corte da cana. Logo, no primeiro mês, sentiu

indisposição e fortes dores no corpo, o que o impediu de continuar trabalhando. Teve medo de morrer. Nós perguntamos se contou com assistência médica, e ele respondeu ligeiramente que sim, explicando que foi encaminhado a um médico, que trabalhava na fazenda, e que o aconselhou a ir embora.

Na maioria das vezes, as entrevistas eram realizadas na companhia de familiares e amigos, que se aproximavam para o que entendiam ser uma roda de conversa sobre as idas e as vindas – todos tinham o que contar. Os instantes de intimidade rendiam longas conversas, sobretudo com as mulheres, as mães e as esposas, que transpareciam ter muito o que narrar. Enquanto a narrativa fluía entre uma pergunta e outra, o diálogo entre entrevistados e entrevistadores configurava o que Alessandro Portelli define como a “arte da escuta” (Portelli, 2016). Em um trecho do livro, com o mesmo título, o autor afirma que:

É a abertura do historiador para escutar e para o diálogo, e o respeito pelos narradores, que estabelece uma aceitação mútua baseada na diferença, e que abre espaço narrativo para o entrevistador entrar. Do outro lado, é a disposição do entrevistado de falar e de se abrir em alguma medida que permite que os historiadores façam seu trabalho. E a abertura dos historiadores sobre eles mesmos e sobre o propósito de seu trabalho é um fator criação desse espaço (Portelli, 2016, p. 15).

Oportunamente, o pai de Francisco Filho se aproximou e iniciou um relato sobre a sua experiência no roço de juquira, em fazendas de gado no Pará e nas plantações de cana-de-açúcar. Francisco Lino Silva nos disse: “A vida de um trabalhador, nessas condições, é até trinta e cinco anos, passou disso ele não aguenta mais. A gente tem que aproveitar até os trinta e cinco, passou disso nós não ganha mais nada” (Silva, 2008).

O trecho recortado da fala de Francisco Lino Silva apresenta justificativa acerca da condição de saúde do filho. O trabalho árduo e as atividades braçais repetitivas provocam degradação em seus corpos, com visível diminuição do tempo de vida ativa. Dessa sorte, eles costumam ser considerados inativos para esse tipo de atividade, antes de chegar aos 40 anos. Em estudo realizado sobre mortes nos canaviais paulistas, Silva (2004, p. 163) comenta: “[...]

na década de 1980, a média (produtividade) exigida era de cinco a oito toneladas de cana cortada/dia; em 1990, passou para oito a nove; em 2000 para 10 e em 2004 para 12 a 15 toneladas!”. Diante de um trabalho extremamente árduo e estafante, esses homens pobres ficam suscetíveis à carência nutricional, a qual pode favorecer acidentes no trabalho, doenças respiratórias, dores na coluna, tendinites, perda de potássio, em razão do suor, que pode provocar cãibras ou paradas cardiorrespiratórias, doenças nervosas, entre outras.

Entre outros aspectos, o trabalho na cana exige uma competitividade do trabalhador, que recebe uma oferta salarial atrelada à sua produção. Comumente, cobra-se do trabalhador uma produtividade em torno de 12 toneladas de cana cortada por dia. Essa realidade não foi atropelada pela tecnificação dessa agricultura na década de 1990, quando houve uma intensificação do uso de máquinas colhedeiras de cana, capazes de substituir até 120 trabalhadores. Silva descreve o trabalho na cana, o qual, além do corte, inclui plantio, limpeza de curvas de níveis:

Quanto ao corte de cana, trata-se de uma atividade extremamente pesada e dilapidadora, pois para lograr um bom desempenho, a cana precisa ser cortada ao rês-do-chão, exigindo a total curvatura do corpo. Após abraçar as canas, é necessário apenas um golpe forte de facão, seguido do corte dos ponteiros, que contêm pouca sacarose e que, por isso, não são levados para a moagem. Em seguida, as canas são lançadas em montes – leiras – e, novamente, o ciclo é recomeçado, sem contar que, quando as cansas ainda estão com folhas, as mesmas são retiradas pela perna esquerda do trabalhador, impondo-lhe mais um movimento. Cálculos agronômicos registram que para cada um total de dez toneladas de cana, há a necessidade de 9.700 golpes de facão, portando quase 1.000 golpes por tonelada. A este cenário podem ser acrescentados: o calor excessivo, pois a jornada de trabalho inicia-se às 7:00h e termina por volta das 17:00h; a fuligem que é aspirada no momento do corte; a má alimentação; a violência simbólica existente no ambiente laboral, o sentido de considerar frouxo, fraco, aquele que não consegue atingir a produtividade (média) exigida, além da ameaça de perder o emprego, caso isto ocorra (Silva, 2004, p. 164).

Assim como Francisco Filho, Francisco Rodrigues, trabalhador rural, 35 anos, teve de retornar para o lugar de origem antes do tempo planejado das

duas últimas fazendas, no Mato Grosso e no Pará. Isso aconteceu porque passou a sentir fortes dores:

Eu senti uma dor nas costas e dessa dor nas costas [...] eu cortando cana. Aí passou uns cinco dias com aquela dor, aí passou mais dias, eu tava pra não aguentar de jeito nenhum mais. Aí eu fui embora, porque eu ia para o barraco e voltava para trabalhar, mas só conseguia trabalhar uma hora. Aí de lá eu fui para o Pará, mas só consegui trabalhar três dias e não aguentava (Sousa, 2008).

O desgaste físico costuma manifestar-se muito cedo na atividade laboriosa. Em caso de doença, comumente são mandados embora após recomendação de um médico da fazenda, ou da usina. Essa medida é, muitas vezes, utilizada pelo patrão como um meio de não pagar os trabalhadores devidamente e de evitar futuras despesas com aqueles doentes e considerados incapazes de exercerem quaisquer atividades na unidade de produção.

Francisco Rodrigues reconhece o parecer médico como uma das estratégias para induzir o trabalhador a retornar sem reivindicação de seus direitos. De um modo geral, os trabalhadores temem morrer na fazenda e retornam à terra natal, aceitando, muitas vezes, somente o valor da passagem. Segundo Francisco Arcanjo, trabalhador rural, 31 anos: “[...] o médico da usina lá no Mato Grosso, ele aconselhava a gente a pedir conta e dizia: rapaz aqui tu não vai ficar bom não” (Sousa Filho, 2008).

Francisco Rodrigues comenta que, quando o trabalhador reclama de dores físicas, sofre acusações de preguiçoso. Ao ser questionado sobre a sua última viagem para o Mato Grosso, em 2007, aponta que:

Quando o médico chegava lá dizia: rapaz esse pessoal não cura. E mandava despachar a gente. Às vezes eles diziam que eu tava era com preguiça de trabalhar. Mas eu tendo saúde eu não vou me escorar, já que eu saí da minha casa é pra eu ganhar, né? Eu achei que eles tava era achando que eu não trabalhava porque não queria, aí eu me aborreci e vim embora. [...] Do ano passado pra cá, saí já três vezes, nunca mais deu certo pra mim trabalhar. Sinto a dor e não aguento trabalhar. Se adoecer eles não tratam. A gente pede pra ver um médico e eles pensam que a gente não

quer é trabalhar. O meu problema é sério, eu nem tô conseguindo trabalhar aqui (Sousa, 2008).

O médico contratado pela unidade de produção tem como função não apenas providenciar a cura de corpos doentes, atua também no processo de triagem dos trabalhadores antes mesmo da divisão de tarefas. Logo, os corpos identificados como doentes não são aceitos para o trabalho nas usinas. Nessas condições, alguns homens saem em busca de trabalho em fazendas consideradas de pequeno porte, que, além de não possuírem controle médico, exigem atividades menos exaustantes. Essa é uma forma que o migrante lança mão, para não se sentir humilhado, por não conseguir trabalho e ter de retornar sem o sustento da família.

Sayad (2000, p. 11) apresenta a ideia de retorno como inerente ao ato de migrar, ou, nas suas palavras, a ideia de retorno está “[...] intrinsecamente circunscritas à denominação e a ideia mesma de emigração e imigração”. Os lugares de origem e destino se combinam e se alternam durante toda a vida ativa do trabalhador rural que se desloca na expectativa de trabalho e caem nas redes da escravidão contemporânea.

No caso de Francisco Filho, o desejo de retorno está associado ao sustento da família e à manutenção da terra. Por ocasião das dores que passou a sentir na última empreitada, o entrevistado não pôde mais migrar e passou a vivenciar o desemprego na sua terra natal. O sentimento de frustração e revolta diante do descaso da administração da fazenda pode também ser evidenciado nas narrativas dos cônjuges e parentes, que permanecem no local de origem e revelam a dependência criada em relação ao trabalho fora. Sônia Maria Santos (2007), esposa de Francisco Filho, disse-nos: “Ele viaja, passa um bom tempo por lá, e quando chega é muito magro e doente. Aí, fica triste pelos cantos, doente e magro. Eles dizem que lá não é bom, mas na hora de voltar, vai todo mundo alegre”. Sônia, quebradeira de coco, enquanto o companheiro mantém itinerários de bate e volta para o Pará ou Mato Grosso, assume a responsabilidade da reprodução econômica para o sustento da família, encarrega-se de fazer a colheita da roça e a venda do azeite extraídos da amêndoas do babaçu e, desde o primeiro

contato, manifestou interesse em nos relatar a sua experiência.

O interesse de Sônia se deveu também à necessidade de falar de sua experiência na Fazenda Sapucaia, Pará, em 1996. Sônia trabalhou como cozinheira em um barracão de apoio da fazenda; e, à época, recém-casada, foi acompanhar o marido, fez bate e volta para a mesma fazenda durante três anos consecutivos. Sônia entonou a voz com bravura enquanto falava, afirmando não ter sentido medo, ao mesmo tempo em que intercalava o dia a dia de labuta na fazenda, com a frase: “minha vida é um jornal”.

O medo negado pela entrevista contrasta com o temor notadamente sentido pelo companheiro, pois revelou que, ao retornar, foi diagnosticado com gastrite nervosa. Sônia esperava um revés na situação, ansiava que Francisco tentasse novamente, reforçava a ideia de que tinha tido momentos felizes naquela fazenda, porque como cozinheira via a fartura.

A narrativa de Sônia nos remete a um dos trechos do romance *A guerra não tem rosto de mulher*, da escritora e jornalista bielorrussa, Svetlana Aleksiévitch:

Antes de mais nada, é uma criação. Ao contar as pessoas criam, ‘escrevem’ sua vida. Acontece inclusive de ‘acrescentarem’ e ‘reescreverem’ passagens. Quanto a isso, é preciso ficar alerta. De guarda. Ao mesmo tempo a dor funde e aniquila qualquer falseamento. A temperatura é alta demais! Os mais sinceros, estou convencida, são as pessoas simples – enfermeiras, cozinheiras, lavadeiras [...] Elas – como definir com mais precisão? – tiram as palavras de si mesmas, e não dos jornais ou dos livros que leram, não do que é alheio. Apenas dos próprios sofrimentos e emoções. Os sentimentos das pessoas cultas, por mais estranho que pareça, estão mais sujeitos a ser reelaborados pelo tempo. Pela codificação geral. Contaminados pelo conhecimento indireto (Aleksiévitch, 2016, p. 9).

Por algumas vezes, retornei à questão sobre a sua ida para o Pará e pedi que me contasse o que mais tinha visto ou escutado e se não temia nada, e ela afirmou como ressalva “Eu tenho medo dele [o marido] adoecer, de matarem ele, de não ver mais. Só disso eu tenho medo” (Santos, 2009).

Em linhas gerais, os depoimentos obtidos também revelam que os migrantes, como também os seus familiares, sabem dos danos que tais atividades laborais causam à sua saúde e que o ganho obtido fora não é suficiente para o

sustento da família. Máis condições de trabalho, alimentação insuficiente e precária, longas jornadas, ambientes insalubres, entre outros, são elementos que compõem as narrativas dos trabalhadores, sendo causadores de inúmeras doenças e acidentes no trabalho. As doenças se apresentam nas narrativas dos entrevistados como consequência direta do trabalho, seja no corte da cana ou no roço de juquira.

A questão exposta nos remete à noção de autoengano, abordada por José de Sousa Martins (2002). Isso ocorre desde o recrutamento realizado na terra natal, quando o “gato”³, ou empreiteiro, ao deixar uma quantia com a família dos migrantes, inicia um processo de endividamento progressivo, que o autor entende como “formas coercitivas de trabalho com base em engajamentos voluntários”. Em seguida, o autoengano é substituído pela violência física, cerceamento da liberdade e negação de ruptura com todos os elementos que remetem ao imaginário contratual das relações de trabalho.

As péssimas condições de trabalho vivenciadas por esses sujeitos, traduzidas em doenças e acidentes do trabalho, não é por eles percebida como uma consequência natural, e sim como injustiça e, portanto, uma realidade passível de transformação. Nesse sentido, Reginaldo, trabalhador rural, 37 anos, descreve, com indignação, a alimentação oferecida em uma fazenda no Mato Grosso:

Até a segunda vez, que eu fui, dava para a pessoa ganhar algum, mas depois não deu mais. Depois piorou tudo [...]. A gente começou a ganhar pouco e a gente não comia direito, só podia comer uma vez. Porque se a gente ficar só com aquela comidinha, não dava pra trabalhar no outro dia. Aí, pra cortar cana não tem condição. O corte de cana é um serviço muito pesado (Rodrigues, 2007).

Assim como os demais entrevistados, Reginaldo faz referência à boa alimentação como condição para execução das atividades laborais, sendo um dos

³ São sujeitos contratados por empresas agropecuárias ou por um fazendeiro, para aliciar trabalhadores em seus municípios.

recursos que os “gatos” utilizam para atrair trabalhadores.

Ao perguntarmos o que qualifica um local de trabalho como “bom”, assim o trabalhador elencou três aspectos: “[...] se a comida é boa, é suficiente e se o desconto é pouco”. Os aspectos ressaltos são recorrentes nas memórias de lutas dos migrantes, que veem a hora do almoço como um momento propício para fazer reivindicações e anunciar greves. Em circunstância anterior, disse:

A gente sai com um contrato de dez meses. Aí quando chega lá eles botam o pessoal para trabalhar aí tem gente que não aguenta, tem gente que chega a morrer, eu já fui para o hospital lá. Quando eles veem que o trabalhador tá ganhando melhor, porque é bom de produção, eles vão baixando o preço da cana chega a dez centavos de repente tá oito centavos, aí quando o trabalhador pede pra sair eles dizem que não (Rodrigues, 2007).

O fragmento evidencia o nível de competitividade, que permeia e fundamenta o trabalho no corte de cana e uma clara manobra dos patrões no sentido de impedir que os trabalhadores obtenham preço justo pela cana cortada. O peão mais resistente é mais disputado na empresa, no entanto, isso não lhe garante melhores condições de trabalho e salários.

Ao narrar sobre as suas vivências durante onze anos migrando em busca de trabalho, Zezimar, trabalhador rural, 30 anos, comentou: “[...] Se a gente faltasse um dia era descontado cem reais, quando a pessoa é fraca aí é descontado menos, mas quando a pessoa é mais forte desconta mais. Depende da produção de cada um” (Conceição, 2012).

É certo que a agroindústria sucroalcooleira no Brasil incorpora contradições ao reunir em um mesmo plano a superexploração dos trabalhadores e o avanço tecnológico, sendo um dos principais segmentos econômicos da atualidade. Diante disso, é interessante questionar o que alimentaria tal contradição. Para tanto, consideramos importante pensar o sistema econômico atual como mais complexo, que alimenta tanto os sonhos destes trabalhadores quanto suas reais necessidades de reprodução da força de trabalho. Merece ser lembrado que o trabalho escravo contemporâneo, ou trabalho forçado como nomenclatura utilizada pela OIT, avançou e ganho método à medida que o

capitalismo avança e desse modo cumpre papel ativo no estabelecimento de formas coercitivas, como nos diz Tom Brass (2003). Dito isso, precisamos considerar também que formas de trabalho forçado coexistiram com o trabalho análogo à escravidão (Ferreras, 2022).

Nesse sentido, o aumento de denúncias sobre mortes no eito encaminhadas ao Ministério Público gerou uma discussão sobre a defesa, por parte da Procuradoria Pública, da extinção do trabalho por produção. No entanto, tal perspectiva não é aceita, nem pelos usineiros, que alegam perda da produção, nem pelos representantes sindicais dos trabalhadores, pois o piso salarial do trabalho por diária seria inferior (Silva, 2004).

Conforme estabelecido pela Lei nº 5.889, o intervalo intrajornada do trabalhador rural devia seguir usos e costumes das regiões, direito assegurado pelo artigo 71 da CLT: “Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas, é obrigado a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 1 (uma) hora e, salvo acordo escrito ou contrato coletivo em contrário, não poderá exceder 2 (duas) horas”.

Esse artigo foi alterado pela Lei nº 8.923/94, quando se acrescentou o parágrafo 4º:

Quando o intervalo para repouso e alimentação, previsto neste artigo, não for concedido pelo empregador, este ficará obrigado a remunerar o período correspondente com um acréscimo de no mínimo 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho (Brasil, 1991).

Com a alteração do artigo 71 da CLT, o empregador passou a ser devedor das horas de intervalo. Embora o trabalhador tenha esse direito, baseado em seus usos e costumes regionais e necessários ao bom desempenho das normas de saúde no trabalho, o empregado, que tem o seu salário por produção, dispensa os horários atribuídos às suas refeições no sentido de aumentar a sua renda, levando-o à exaustão. Isso ocorre com frequência nas usinas açucareiras.

Nas cidades paulistas estudadas por Silva, todas as usinas possuem

convênios com hospitais. Das entrevistas com os médicos, a autora ressalta dois pontos:

Em primeiro lugar, a presença muito grande de doenças, desde as mais comuns, como gripes, infecções, até câncer no escroto, provocado, segundo hipóteses, pela postura do corpo no momento do corte, sem contar aquelas provocadas pelo uso de agrotóxicos, como já foi dito anteriormente. A ocorrência de doenças do aparelho respiratório, de alergias causadas pela fuligem da cana queimada assumem grandes proporções. Em segundo lugar, parece prevalecer uma espécie de nova atitude diante da doença. Grande número de atestados, como já foi mostrado, pode ter duas interpretações: a doença efetiva do corpo, em virtude das condições de vida e de trabalho, e uma espécie de resistência, em que ficar doente não quer dizer vadiagem, mas corresponde às dificuldades do corpo em se moldar ao trabalho e à disciplina imposta (Silva, 1999, p. 263).

A autora afirma que, no dizer dos médicos, trata-se de “corpos doentes, todavia, relativamente jovens”. É preciso considerar que esses trabalhadores possuem histórico de precariedade de alimentação e moradia em seus lugares de origem. Em uma das entrevistas, o migrante Reginaldo comentou que a remuneração que costuma receber em função das diárias de trabalho e dos pequenos bicos, os quais exerce na sua cidade natal, não são suficientes para comprar uma medicação caso ele adoeça, ou que o mesmo ocorra com algum de seus entes. Tal realidade, somada ao trabalho árduo, má-alimentação, falta de segurança e higiene no trabalho, facilita o adoecimento desses trabalhadores. Muitos também carregam doenças em seus corpos e, por isso, evitam o trabalho em usinas, que dispõem de controle médico no ato da contratação – responsável para além da cura, pela triagem dos corpos dos trabalhadores.

Pesquisa realizada pela Fundação Seade/Fundacentro sobre acidentes rurais no interior paulista, área na qual coabitam alta tecnologia e acidentes do trabalho estritamente manuais, abrangendo trabalhadores rurais registrados na Previdência Social em todo o estado de São Paulo, entre 1997 e 1999, conclui que 53,2 dos acidentes do trabalho registrados ocorreram no exercício da profissão: Acidentes-Tipo. Diz a pesquisa: “[...] esses trabalhadores, em sua grande parte se accidentaram com suas próprias ferramentas diárias de trabalho,

registrando cortes superiores e inferiores, afastando aproximadamente 86% desses trabalhadores de suas atividades laborais, no máximo até 01 mês" (Teixeira, 2003, p. 90).

Para além das doenças relacionadas ao trabalho na hinterlândia amazônica, os trabalhadores deslocados estão sujeitos a doenças infeccionais e parasitárias não tipicamente profissionais, mas que podem ser assim consideradas se associada à circunstância ou ao ambiente que favorecem a proliferação. Francisco Filho foi acometido por uma doença nervosa, que, pela falta de compreensão do diagnóstico, deixava-lhe envergonhado diante de familiares e amigos, cujas expectativas mobilizam projetos de migração.

Considerações finais

O presente artigo trata das narrativas orais de trabalhadores, homens e mulheres, do campo cuja trajetória de vida associada à pobreza rural e à luta pela terra mobiliza-os a buscar alternativas de trabalho no eldorado amazônico. No contexto da ditadura civil-militar no Brasil, os projetos criados sob o pretexto de necessidade de desenvolvimento das regiões Norte e Nordeste do Brasil potencializaram o deslocamento de homens e mulheres, em particular do Nordeste, para Amazônia. Antônio Francisco vinha de uma família numerosa, com pai, tios e avôs que migraram antes e alimentaram nele o desejo de fazer a travessia e retornar com condições dignas para prosperarem na terra natal.

Embora as notícias sobre casos de trabalho escravo e adoecimento de trabalhadores migrantes circulem entre os moradores da região, a propaganda em torno dos lugares de destino é fortemente empreendida, assumindo diferentes métodos. Nos relatos dos trabalhadores, podemos evidenciar uma permanência de maus tratos e de situação degradante nos espaços de trabalho, convivendo com uma prática de manobras dos empregadores que descumprem a Lei Acidentária de 1991. Diante do adoecimento, muitos são aconselhados pelo médico responsável a romper o contrato de trabalho e retornam aos lugares de origem sem direito aos benefícios da Previdência Social. É preciso afirmar que a

essa realidade se somam sentimentos de injustiça social, manifestos em contextos de denúncias e reivindicações pelo acesso e cumprimento dos direitos do trabalho.

Por sua vez, o avanço de denúncias e ações de combate a casos de exploração e trabalho escravo repercutiram no campo internacional e mobilizaram ações dos trabalhadores e familiares em busca de justiça. Nesse ínterim, é notória a ação contundente de trabalhadores e familiares vitimados junto a entidades, que atuam no combate ao trabalho escravo contemporâneo, ou forçado em dimensão ampla, mobilizando ações de denúncias, inclusive no campo da justiça, tanto em ações individuais quanto em coletivas.

Referências

Bibliografia

- ALEKSIÉVITCH, Svetlana. *A guerra não tem rosto de mulher*. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.
- BRASIL. LeiAcidentária n. 8213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 1991. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1991/lei-8213-24-julho-1991-363650-publicacaooriginal-1-pl.html> Acesso em: 14 out. 2024
- BRASS. *Latin American Peasants*. London: Frank Cass Publishers, 2003.
- FERRERAS, Norberto. A Organização Internacional do Trabalho (OIT) e sua relação com a América Latina: a questão dos povos indígenas e tribais. In: REIS, Daniel Aarão; ROLLAND, Denis. *Intelectuais e Modernidades*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.
- FIGUEIRA, Ricardo Rezende. *Pisando fora da própria sombra: escravidão por dívida no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.
- GOMES, Ângela Maria de Castro. *Cidadania e direitos do trabalho*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2002.
- GUIMARÃES NETO, Regina Beatriz. Vira mundo, vira mundo: trajetória nômades, as cidades na Amazônia. *Proj. História*, São Paulo, n. 27, p. 49-69, 2003.
- GPTEC. *Declaração de Francisco C. S. à CPT*. Marabá, 19 jun. 2000.

HERMETO, Miriam; SANTHIAGO, Ricardo (org.). *Entrevistas imprevistas: surpresa e criatividade em história oral*. São Paulo: Letra e Voz, 2022.

MARTINS, José de Sousa. *A sociedade vista do abismo: novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais*. Petrópolis, RJ: Ed. Vozes, 2002

MOURA, Esmeraldo Blanco Bolsonaro. Higiene e segurança do trabalho em São Paulo nas primeiras décadas republicanas: em torno da definição de acidentes do trabalho. *Revista de História*, São Paulo, n. 127-128, p. 163-179, ago./dez. 1992 a jan./jul. 1993.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Convenção n. 12, sobre a reparação de acidente de trabalho na agricultura*, 1921.

OLIVEIRA, José de. A Lei de Acidentes do Trabalhador Rural e a nova Constituição Federal. *Justilia*, São Paulo, v. 51, n. 146, p. 17-20, abr./ jun. 1989.

PORTELLI, Alessandro. *História oral como arte da escuta*. São Paulo: Letra e Voz, 2016.

ROCHA, C. C. *Memória migrante: a experiência do trabalho escravo no tempo presente* (Barras, Piauí). Dissertação (Mestrado em História Social) - Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2010.

SAYAD, Abdelmalek. A noção de retorno na perspectiva de uma antropologia total do ato de migrar. *Travessia: Revista Do Migrante*, n. 13 esp., p. 11-15, 2000.

SILVA, Maria Aparecida de Moraes. *Errantes do fim do século*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.

SILVA, Maria Aparecida de Moraes. Mortes dos “severinos” nos canaviais paulistas. In: CANUTO, Antonio; LUZ, Regina da Silva; AFONSO, José Batista Gonçalvez (coord.) *Conflitos no Campo Brasil 2005*. Goiânia: CPT Nacional Brasil, 2004. p. 162- 171.

TEIXEIRA, Mônica La Porte; FREITAS, Rosa Maria Vieirade. Acidentes do Trabalho rural no Interior Paulista. *São Paulo em Perspectiva*, v. 17, n. 2, p. 81-90, 2003.

Entrevista

CONCEIÇÃO, Zezimar da. *Entrevista 7*. [14 maio 2012]. Entrevistadora: Cristiana Costa da Rocha. Barras, PI, 2012.

RODRIGUES, Reginaldo Pereira. *Entrevista 1*. [24 set. 2007]. Entrevistadora: Cristiana Costa da Rocha. Teresina, PI, 2007.

SANTOS, Sônia Maria de Sousa. *Entrevista 6.* [7 jul. 2009]. Entrevistadora: Cristiana Costa da Rocha. Barras, PI, 2009.

SILVA FILHO, Francisco Lino do Nascimento. *Entrevista 2.* [6 jul. 2008]. Entrevistadora: Cristiana Costa da Rocha. Barras, PI, 2008.

SILVA, Francisco Lino do Nascimento. *Entrevista 3.* [6 jul. 2008]. Entrevistadora: Cristiana Costa da Rocha. Barras, PI, 2008.

SOUZA FILHO, Francisco Arcanjo de. *Entrevista 4.* [20 jul. 2008]. Entrevistadora: Cristiana Costa da Rocha. Barras, PI, 2008.

SOUZA, Francisco Rodrigues de. *Entrevista 5.* [20 jul. 2008]. Entrevistadora: Cristiana Costa da Rocha. Barras, PI, 2008.